

EDITAL 8 DO PROCESSO SELETIVO 2017 | SEGUNDO SEMESTRE | RETIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade MELIES de Tecnologia, credenciada pela Portaria MEC Número 1.018, de 5 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial da União em 8 de dezembro de 2014, seção 1, página 9, mantida pela Academia MELIES de Ensino – AME, com limite territorial na cidade de São Paulo em São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 44 inciso II da Lei n.º 9.394/96 e o parágrafo 3º do artigo 32 da Portaria MEC Número 40 de 2007, torna público que realizará **Processo Seletivo** de candidatos para ingresso nos seus Cursos de Graduação Tecnológica, **para o Segundo Semestre do ano de 2017**, durante o mês de Maio de 2017, ou até o preenchimento das vagas, de acordo com as seguintes normas e critérios adiante especificados.

1. DOS CURSOS, MODALIDADE, DURAÇÃO EM SEMESTRES, ATO AUTORIZATIVO, VAGA.

Curso	Modalidade	Tempo de duração	Ato Autorizativo	Vagas Anuais
Produção Audiovisual	Tecnológico	2 anos (4 semestres)	PORTARIA SERES/MEC Nº 3, de 13 de Janeiro de 2015	150
Design Gráfico	Tecnológico	2 anos (4 semestres)	PORTARIA SERES/MEC Nº 199, de 06 de Junho de 2016	240
Jogos Digitais	Tecnológico	2 anos e meio (5 semestres)	PORTARIA SERES/MEC Nº 199, de 06 de Junho de 2016	240
Design de Interiores	Tecnológico	2 anos (4 semestres)	PORTARIA SERES/MEC Nº 334, de 26 de julho de 2016	240
Design de Produto	Tecnológico	2 anos (4 semestres)	PORTARIA SERES/MEC Nº 199, de 06 de junho de 2016	180

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para solicitar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato poderá fazê-lo pela INTERNET, **das 00h00 horas do dia 3 de Abril de 2017 até às 23h59 do dia 19 de Maio de 2017**, acessando o endereço eletrônico www.melies.com.br.

2.2. O candidato que não tiver meios de acesso à INTERNET poderá dirigir-se à Secretaria da Faculdade Melies de Tecnologia, localizada à Alameda dos Maracatins, 961 – Indianópolis – São Paulo, a fim de solicitar sua inscrição, de segunda a sexta feira, no horário das 9h00 às 21h00; e, aos sábados das 9h00 às 15h00.

2.3. As inscrições e as provas do Processo Seletivo serão realizadas de acordo com as datas e horários especificados neste Edital. O candidato poderá optar, no momento de sua inscrição, por realizar o processo seletivo por meio de **provas agendadas, conforme cronograma a seguir:**



INSCRIÇÃO	DATA DA PROVA AGENDADA	HORÁRIO AGENDADO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	MATRÍCULA
de 3 de Abril a 19 de Maio	20 de Maio OU 22 de Maio	10h ou 13h OU 10h ou 14h30 ou 19h	26 de Maio a partir das 10h	de 1 a 7 de Junho

2.4. O candidato poderá, no ato da inscrição, escolher o dia e o horário para realização da prova, bem como alterar posteriormente a data, desde que observado o prazo previsto no calendário para esse procedimento, conforme indicado no item 2.3., neste Edital.

2.5. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar sua condição de participante, através de ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.5.1. Para solicitar sua inscrição, o candidato deverá:

- I – Acessar o endereço eletrônico www.melies.com.br em qualquer computador conectado à Internet, ou dirigir-se à Secretaria Acadêmica da MELIES à Alameda dos Maracatins, 961 – Indianópolis – São Paulo;
- II – Ler com atenção o Edital do Processo Seletivo;
- III – Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição.

2.5.2. A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível.

2.5.3. A MELIES não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

2.5.4. Não será cobrada taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2017 | Segundo Semestre.

2.5.5. O candidato poderá, se assim o desejar, no ato da inscrição, fazer a opção pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) nas avaliações dos quatro (4) últimos anos, ou seja, 2016, 2015, 2014 e 2013.

2.6. O candidato com algum tipo de necessidade especial deverá caracterizar sua condição (visual, física, motora) no campo “Necessidades Especiais” do Requerimento de Inscrição.

2.6.1. O candidato portador de necessidades especiais que precisar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá encaminhar à Comissão do Processo Seletivo um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias, até o término da etapa da inscrição escolhida, para receber o auxílio requerido.

2.6.2. A Comissão do Processo Seletivo da MELIES não elabora provas em braile.



3. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As provas do Processo Seletivo serão realizadas nas datas e nos horários descritos no item 2.3 neste Edital.

3.2. As provas serão realizadas no campus da Faculdade Melies de Tecnologia à Alameda dos Maracatins, 961 – Indianópolis - São Paulo.

3.3. A seleção dos candidatos será feita por meio de uma (1) prova de Redação de gênero dissertativo, cujo tema contemple áreas diversas do conhecimento, da cultura e do cotidiano social.

3.3.1. O texto escrito, na modalidade dissertativa, permitirá avaliar a capacidade do candidato para elaborar hipóteses, construir teses e fundamentá-las, estabelecendo relações consistentes entre argumentos, condição fundamental para quem aspira a prosseguir seus estudos em nível superior.

3.3.2. O grau da redação será distribuído de zero (0) a cem (100) pontos, com variação de até duas casas decimais, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- Conteúdo: 40% ou 40 pontos;
- Estrutura: 30% ou 30 pontos;
- Expressão Linguística: 30% ou 30 pontos.

3.3.3. O candidato poderá ser desclassificado se ocorrer um dos seguintes problemas em seu texto:

- a) Fuga ao tema: quando o candidato não atender ao tema proposto;
- b) Textos que sejam inteiramente narrativos;
- c) Textos que apresentem menos de 10 (dez) linhas e fraco conteúdo;
- d) Expressão Linguística comprometida: estrutura textual inadequada à proposta, uso inadequado da norma culta, desorganização de ideias e não observância à adequação ao contexto de produção;
- e) Uso de letra ilegível.

3.3.4. O conteúdo programático da prova de Redação avaliará as competências e as habilidades do candidato para expressar o pensamento através de texto dissertativo argumentativo na modalidade padrão da língua escrita; exigirá ainda que o candidato compreenda a proposta estabelecida, selecione, relacione, organize argumentos em defesa de um ponto de vista adotado, revelando espírito crítico, situando-se em um universo de referências concretas, sem apresentar noções generalizantes, indeterminadas ou vagas, sem uso de clichês e lugares-comuns. Para tanto, o candidato deverá observar os seguintes aspectos:

- a) as partes do texto devem estar articuladas entre si e ao todo de maneira clara e coerente, distribuídas adequadamente em parágrafos;
- b) o encadeamento de ideias deve permitir a progressão temática (sem circularidade ou redundâncias inexpressivas);
- c) uso de recursos coesivos: elementos anafóricos e não ambíguos (pronomes advérbios, elipses reiterações, substituições lexicais);
- d) articuladores apropriados (conjunções, operadores discursivos);



- e) correlação de tempos e modos verbais;
- f) estabelecimento de relações semânticas pertinentes entre palavras, frases e parágrafos, sem contradições;
- g) a conclusão deve ser decorrente do previamente exposto.

A redação versará sobre tema relacionado com a realidade socioeconômica, cultural e política do momento, ou sobre experiências pessoais do candidato. O tema poderá ser sugerido com base em: proposições de caráter geral sobre assuntos atuais e relevantes; trechos de textos literários ou informativos; trechos de letras de música popular brasileira; estímulos visuais como: gravuras, fotografias, charges e quadrinhos.

3.3.5. A Banca Examinadora do Processo Seletivo adotará como critério de correção da prova de Redação se o candidato demonstrou:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo textual solicitado;
- c) adequação à modalidade escrita em língua padrão;
- d) domínio dos mecanismos necessários à elaboração de parágrafos argumentativos dissertativos;
- e) domínio dos recursos e das estratégias argumentativas;
- f) adequação dos recursos de coesão textual;
- g) capacidade de selecionar, organizar, interpretar e estabelecer relações entre fatos e opiniões necessárias à construção do texto.

3.4. Será considerado classificado no Processo Seletivo para o segundo semestre de 2017, o candidato que obtiver, no mínimo, cinquenta (50) pontos.

3.4.1. O candidato estará desclassificado da etapa do Processo Seletivo para a qual se inscreveu, se atingir número menor que cinquenta (50) pontos.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com meia hora de antecedência, munido de documento de identidade original com foto.

4.1.1. O atraso significa a perda da prova e, conseqüentemente, da etapa do Processo Seletivo.

4.2. O candidato deverá:

- a) localizar a sala onde serão realizadas as provas;
- b) identificar-se ao Fiscal para Aplicação das Provas, apresentando documento original de identificação com foto;
- c) assinar a ata de presença e tomar assento no lugar que lhe for designado;
- d) levar caneta esferográfica azul ou preta.

4.3. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos e uso ou consulta dos seguintes itens: material didático-pedagógico, agenda eletrônica,



dicionário, dicionário eletrônico, caneta óptica, aparelhos de MP3, MP4, MP5-player ou similares, filmadora, máquina fotográfica, notebook, smartphone, tablet, ipod, gravador, telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

4.4. A duração das Provas será de três horas. O candidato somente poderá retirar-se do local onde serão realizadas as avaliações, decorrido no mínimo 60 minutos de seu início.

4.5. Devido às características deste Processo Seletivo, não serão concedidas revisão das Provas, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

4.6. O candidato que não comparecer à data da prova prevista no cronograma de que trata este item, estará automaticamente desclassificado nessa etapa de seleção.

4.6.1. O candidato desclassificado poderá requerer nova inscrição para a etapa seguinte, desde que as vagas não tenham sido preenchidas na etapa anterior.

4.6.2. No caso de impedimento a qualquer uma das etapas previstas no cronograma de aplicação das provas e, se, ainda assim, o candidato deseja participar do Processo Seletivo, deverá protocolar, na Secretaria da MELIES, Requerimento encaminhado à Comissão do Processo Seletivo solicitando análise de seu pedido.

4.6.3. O candidato deverá expor o motivo de tal impedimento e anexar ao Requerimento documento que fundamenta a solicitação.

4.6.4. Exclusivamente para tais pedidos, a Comissão do Processo Seletivo examinará cada solicitação e emitirá parecer conclusivo em, no máximo, dois dias a contar da data do protocolo.

4.6.5. O candidato deverá acompanhar deferimento positivo ou negativo na Secretaria da MELIES.

5. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato que atingir pontuação igual ou superior a cinquenta (50) pontos, estará classificado no processo seletivo para as vagas oferecidas, conforme item 1 deste Edital.

5.1.1. O total de pontos válidos não ultrapassará a 100 pontos.

5.1.2. Conforme item 3.4.1. deste Edital, o candidato estará desclassificado da etapa do Processo Seletivo para a qual se inscreveu, se atingir número menor que cinquenta (50) pontos.

5.2. A Comissão do Processo Seletivo divulgará a classificação do(s) candidato(s) no site da Faculdade Melies de Tecnologia, de acordo com o item 2.3, neste Edital.

5.3. O candidato que desejar utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, estará dispensado da realização da prova do Processo Seletivo, desde que tenha



obtido, na Redação ou nas áreas de conhecimento (Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias) notas iguais ou superiores, na média, a 50 pontos. Deverá, entretanto, comparecer na data indicada no item 2.3 neste Edital para assinatura da lista de presença e entregar Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

5.3.1. O protocolo do “Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio” é válido apenas para os candidatos que optarem por utilizar esta nota.

5.4. O Processo Seletivo estará automaticamente encerrado a partir do momento em que as vagas ofertadas estiverem preenchidas.

5.5. A divulgação de resultados e a convocação para a matrícula serão feitas pela Internet através do site: www.melies.com.br

5.6. Na eventual ocorrência de empate de pontos apurados serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate a favor do candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) for casado e com filhos;
- c) for solteiro e com filhos;
- d) for casado e sem filhos;
- e) for solteiro e sem filhos.

6. CHAMADA À MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados serão chamados à matrícula através de listas de chamada, publicadas no site: www.melies.com.br

6.2. Período de Matrícula.

6.2.1. A critério da Direção da Faculdade Melies de Tecnologia, não serão oferecidos o turno ou o curso que tiver o número inferior a dez (10) matrículas.

6.2.2. Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) cópias simples e original do RG, CPF, Histórico do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão, Certificado de Reservista (para os homens), Título de Eleitor.
- b) 2 (duas) cópias simples e original de Comprovante de Residência (em nome do aluno), Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- c) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes.

6.2.3. O candidato que tiver concluído o Ensino Médio através do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) deverá apresentar o comprovante da conclusão através do ENEM, no momento da matrícula.



6.2.4. O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos devidamente verificada e autenticada pela Secretaria da Educação, no momento da matrícula.

6.3. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos classificados, cujos nomes constem dos Relatórios de Classificados por etapas, e que ainda não tenham efetuado sua matrícula.

6.4. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional.

6.4.1. A matrícula condicional será considerada matrícula efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 30/09/2017 improrrogável. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso por parte do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de ingresso nos Cursos de Graduação da Faculdade Melies de Tecnologia – MELIES e pela Direção Geral.

7.2. As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção Geral, entrarão em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 3 de Abril de 2017
Diretoria Acadêmica
Comissão de Processo Seletivo

